

**EMENDA N° - PLEN**
(ao PL nº 5043, de 2020)

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei 973/2021 para incluir, onde couber, o seguinte parágrafo Art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, renumerando-se os seguintes:

“Art. 10º

§ - A revisão das delimitações das doenças que serão rastreadas pelo teste do pezinho prevista no § 2º deste artigo deverá ser feita no máximo a cada 2 anos.”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é extremamente meritório ao aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), estabelecendo um rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.

Contudo, observamos que, mundialmente, com o avanço do conhecimento científico, há uma tendência de se buscar a ampliação dos programas de triagem neonatal, mas em razão das diferenças existente entre países, não existe uma recomendação universalmente aceita sobre quais doenças devem ser incluídas nos programas de rastreamento. Assim, cada país adota recomendações próprias, de acordo com aspectos médicos, epidemiológicos, demográficos, orçamentários, etc. e aprimora suas normas de acordo com a dinâmica do avanço do conhecimento científico.

Hoje no Brasil, norma infralegal traz a pormenorização da abrangência do rastreamento do teste do pezinho. Pode-se questionar, contudo, o ritmo com que a atualização desse dispositivo tem ocorrido tem ocorrido, uma vez que a última norma sobre esse tema foi editada em 2012.

Por todo o exposto, a presente emenda traz a obrigação de revisão a no mínimo cada 2 anos das doenças rastreadas pelo teste do pezinho, de forma a garantir que o teste acompanhe a evolução dos conhecimentos

SF/21789.33695-01



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

científicos da área e atenda a máximo de doenças possíveis, respeitando os critérios estabelecidos no § 2º que está sendo incluído no artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo PL 5043/2020.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO
(Podemos/ CE)

SF/21789.33695-01